



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 047/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 NO VALOR DE R\$ 143.549,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Especial, na ordem de R\$ 143.549,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.669/2022, de 12.07.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Coordenadoria de Habitação

1648200591.202000 – Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Recurso Vinculado: 1138

1648200591.202000 - Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 43.549,40

Recurso Vinculado: 1

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), servirão os recursos provenientes do Convênio FPE nº 1869/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras e Habitação.

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, no valor de R\$ 43.549,40 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

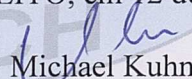
03 – Coordenadoria de Habitação

0412200592.124000 – Man. Serv. da Coordenadoria da Habitação

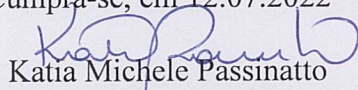
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (535) R\$ 43.549,40

Art. 4º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.07.2022


Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento